



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº. 349/2017

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e aos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIANO A PRESENTE LEI**.

Art. 1º - Fica instituído o sistema de pagamento de diárias dos, Vereadores, e servidores, da Câmara Municipal de Araçoiaba-PE., sempre que, temporariamente, se deslocarem do Município em missão oficial, congressos, cursos e outros eventos ou em desempenho de missão oficial, mediante autorização do presidente da Mesa ou do Plenário

§ 1º - Entende-se como servidores da Câmara Municipal, para fins da presente Lei, os servidores detentores de cargos de provimento efetivo, de cargo em comissão, e os contratados temporariamente.

Art. 2º - os Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Araçoiaba quando viajarem em missão oficial para representar o Poder Legislativo de Araçoiaba, perceberão diária ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem.

§ 1º - As despesas decorrente de inscrições do evento, serão pagas pela Câmara Municipal de Araçoiaba – PE.

Art. 3º - Os valores das diárias serão fixados na “**Tabela de Valores de Diárias**”, **Anexo I**, parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os valores das diárias serão reajustados de acordo com o IPCA acumulado nos 4 anos da legislatura.

Art. 4º - A concessão de diárias será precedida de solicitação através do formulário “**Solicitação de Diárias**” de acordo com o **Anexo II**, parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal.

Art.6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contraria e em especial a Lei 284, de 07 (sete) de outubro de 2013 (dois mil e treze).

Gabinete do Prefeito de Araçoiaba-PE, em 08 de junho de 2017.


JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO.